



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3533

Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2021

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO....	PÁG. 08
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 10
RELATÓRIOS DE GESTÃO.....	PÁG. 11

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, que trata sobre Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, Proposta cadastrada n.º003908/2019 – Rua Colorado D'Oeste e Rua Rodrigues Alves.

É que remeto, para resposta da pendência: 2021ANA3624 – Conv.129/PCN/2019 (884184);

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, 2610 – J.K em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos n.º 461/18/GAB/SEMED e n.º 513/18/GAB/SEMED;

Considerando pronunciamento do Engenheiro Civil Durval B.T.M. Júnior, em 04/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando n.º 0086/SEMAGRI/2020.

Considerando Solicitação de Serviço n.º060/2021;

Considerando Ofício 0340/MCMA/2021, data 30/04/2021;

Considerando que, a planilha encontra-se divergente da planilha original;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento deverá ser elaborado separadamente referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CR 840362/20146, PROCESSO N.º 14.702/2017.

Considerando PA GIGOV/PV 0207/2021;

É que remeto para análise e resposta quanto PA GIGOV 0207/2021.

Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016.

Considerando PA GIGOV/PV 0208/2021;

É que remeto para análise e resposta quanto PA GIGOV 0208/2021.

Ressalto que a planilha adequada deve ser apresentada no prazo máximo até o dia 10 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021.

É que encaminhamento esclarecimentos referente aos trechos do Projeto conforme no verso do Ofício 0360/MCMA/2021.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 12 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, de 28 de janeiro de 2021, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à

de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 001453/2021.

É que solicito apresentação do **Licenciamento Ambiental com todas as peças técnicas necessárias para emissão da Licença Municipal de Localização – LML e Licença Municipal de Instalação – LMI.**

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 046/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELhado DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, neste Município.

É que remeto para análise e atendimento ao apontado no verso do Ofício 0373/MCMA/2021.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 047/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH, localizado à linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO.

Considerando Ofício 0369/MCMA/2021, data 05/05/2021;

Considerando pronunciamento do Eng. Civil Durval B. T. Mendes

Júnior, data 10/05/21;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 048/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a solicitação de serviço n. 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, referente às Ordens de Serviço nº: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020; ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019; ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando Ofício 0387/MCMA/2021, data 10 de maio de 2021; É que remeto para análise e apresentação dos comprovantes conforme solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 13/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 049/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPPLAN/DE-

CONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 092/SEMETUR/PMJP/2021.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 047/2021, data 11 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 18/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 050/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 196/SEMUSA/2021. É que remeto para alterar o formato para Execução-Direta, e o tipo do pavimento de piso intertravado em bloco sextavado, para Pavimento CBUQ.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 19/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 051/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

001453/2021.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 048/2021, data 12/05/2021; É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 21/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 052/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto referente à *SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONO COUTO RORIZ"*, neste município de Ji-Paraná/RO. É que remeto para apresentação em Mídia-Digital do projeto completo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 18/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 053/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II, deste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando PARECER TÉCNICO Nº 049/2021, data 13 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 21/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 054/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 053/SEMPLAN/DE-

CONV/PMJ/2020, cujo objeto é para que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente à construção do Hospital Regional, conforme a Proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001 (projeto de engenharia civil e projeto hidrossanitário), conforme projeto básico item 2 – OBJETO, subitem 1 e 2., deste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando PARECER Nº214/2021/AGEVISA-NEA, data 13/05/2021;

É que remeto para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 19/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 055/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, cujo objeto é para que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente substituição de telhado do prédio da prefeitura municipal – PALÁCIO URUPÁ, deste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando PARECER Nº058/2021/AGEVISA-NEA, data 20/05/2021;

É que remeto para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 28/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 056/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020.

É que solicito apresentação do **Licenciamento Ambiental com todas as peças técnicas necessárias para emissão da Licença Municipal de Localização – LML e Licença Municipal de Instalação – LMI.**

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**ANÁLISE TÉCNICA nº 057/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2021**

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 66/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, cujo objeto é para que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto referente de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, deste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando MEMORANDO Nº124/SEMOSP/2021, data 20/05/2021;

É que remeto para atendimento ao Parecer supracitado, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser apresentado no prazo máximo até o dia 31/05/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2726/2021/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público que o Processo nº 1-2726/2021, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), necessários para manutenção da infraestrutura de rede da sub Prefeitura.** Foi realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa classificada: A empresa: **JJINFO LTDA-ME**, melhor classificada no item 11 (onze) da Solicitação de Materiais/Serviços 00723/21, porém a mesma declarou desistência, por motivo de pendências de regularidade fiscal, sendo convocada a segunda classificada: **VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.171.322/0001-52, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 00723/21 no valor total de **R\$ 17.258,31 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).**

Ji-Paraná, 25 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 15.204/GAB/PMJP/2021

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Quarto Termo de Prorrogação ao contrato nº 015/CMJP/2019
Referente ao Proc. nº 228/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**

Objeto: Prestação de serviços realização de Concurso Público
Prazo: 22/05/2021 à 31/12/2021 (art. 57, II, Lei 8.666/93 e Lei 173/2020)

Dotação Orçamentária (o mesmo do contrato pois não haverá acréscimo ao respectivo termo aditivo)

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3300/2019.

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.
Valor inalterado do contrato.

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 033/2021
OAB/RO 4443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008

Proc. nº 194/CMJP/2020
 Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
 Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.
 Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática
 Para o ano de 2021
 A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3367/2020 e suas alterações.
 FONTE DE RECURSOS: 0 1 00
 01 – Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária: 010101 – Câmara dos Vereadores
 Funcional: 01.031.0001.2001.0000: Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 Cat.Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Valor Total: 24.476,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
 Prazo de Execução: 12 meses a partir da assinatura do Termo Contratual.

Dárcia Nobre
 Assessora Jurídica da CMJP
 Portaria 033/2021
 OAB/RO 4443

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 25 de janeiro de 2021, cujo objeto é a Pavimentação em vias do município, Proposta 023999/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise técnica nº 004/2021;

Considerando Notificação 018/2021;

Considerando Notificação 019/2021;

Considerando Análise técnica nº 017/2021;

Considerando Solicitação Serviços nº078/21;

Considerando Parecer Técnico nº 040/2021

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a Construção de Praça, Plataforma +Brasil 897539/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o documento encaminhado via-link;

Considerando o não atendimento na íntegra dos Pareceres Técnicos anteriores, e que conclua a Solicitação de Serviços nº 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

É que remeto para atendimento ao apontado no Parecer Técnico 042/2021, e **2021ANA2212**, com emissão de todos os documentos necessários, e Nota Técnica respondendo todos os itens.

Considerando que a **2021ANA2212**, é da data 05/04/2021, solicito presteza e precisão nas respostas.

O prazo para encaminhar o projeto ajustado à SEMPLAN será até 12/05/2021;

O prazo para anexar os documentos e ajustar as ABAS PLATAFORMA +BRASIL será até 14/05/2021.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é o Projeto do Combate e Prevenção Contra Incêndio e Pânico na EMEIEF Almir Zandonadi.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando despacho do Engenheiro Civil Durval B.T. Mendes Junior, em 04/05/21 e anteriores;
 É que, segue para resposta à Solicitação de Serviço 038/2021, que se refere ao ofício 103 da empresa DT DA ROCHA SILVA.

Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 12 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020, cujo objeto é a “Construção de Viveiro”, proposta 002113/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o documento PA GIGOV/PV 0213/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de novembro de 2020, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com drenagem e calçadas, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o não atendimento na íntegra dos Pareceres Técnicos anteriores, e que conclua a Solicitação de Serviços nº 077/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

É que remeto para atendimento ao apontado no Parecer Técnico 041/2021, com emissão de todos os documentos necessários, e Nota

Técnica respondendo todos os itens, solicito presteza e precisão nas respostas.

O prazo para encaminhar o projeto ajustado à SEMPLAN será até 14/05/2021;
 O prazo para anexar os documentos e ajustar as ABAS PLATAFORMA +BRASIL será até 19/05/2021.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020, cujo objeto é a Elaboração do projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Em análise ao documento entregue, é que solicito que nos apresente NOTA TÉCNICA com o objeto de resposta aos últimos parecer de recebimento do projeto.

Ressalto que o projeto adequado seja entregue no prazo máximo até o dia 12/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto de ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de dezembro de 2020, cujo objeto é a Elaboração de projeto referente Implantação de Grupo Gerador para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a Solicitação de Serviços nº 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com prazo de vencimento em 30/04/2021;

É que solicito apresentação do “documento e Layout”, anteriormente solicitados.

Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 13/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 08 de março de 2021, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagens e Calçadas, proposta 023559/2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Parecer Técnico N° 043/2021, data 06 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 14/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020, cujo objeto é Elaboração de projeto referente a Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2° Distrito), proposta n°054158/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando apontamentos referente ao Link encaminhado com relação aos Projetos e Documentos anexados na Plataforma +Brasil;

Considerando PA GIGOV/PV 0216/2021, data 07 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito a resposta solicitada.

Ressalto que, a resposta ao solicitado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 12/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020, cujo objeto é o projeto da rede lógica, reparo da rede elétrica, retirada e recolocação de Toldo, instalação de novo Toldo, fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N° 045/2021, data 10 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 17/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 057/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.071/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020, cujo objeto é o projeto da rede lógica, reparo da rede elétrica, implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (SEMAS).

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N° 046/2021, data 10 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 18/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.112/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEF PAULO FREIRE.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Júnior, 10/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 14/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020, cujo objeto é elaboração de Aditivo referente CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Júnior, 10/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 13/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 10 de março de 2019, cujo objeto é elaboração de projeto para a Reforma do Museu das Telecomunicações Marechal Rondon – Aditivo;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Pronunciamento do Eng. Civil Edward Luís Fabris, data 13/05/2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 18/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.022/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 28 de abril de 2021, cujo objeto é elaboração do projeto para Aquisição de areia para quadras esportivas;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N°057/2021, data 20 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 27/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.108/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018, cujo objeto é elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N°059/2021, data 21 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 28/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 19 de outubro de 2020, cujo objeto o levantamento da possibilidade de Construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da EMEF Nova Aliança, localizada na linha 86, lote28, KM45, zona rural.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N°060/2021, data 21 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 27/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.1a68/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020, cujo objeto é a elaboração do projeto para adequação e finalização da Rampa de acesso da Praça do Beira Rio Cultural.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PARECER TÉCNICO N°061/2021, data 21 de maio de 2021;

É que remeto para análise, com fito adequação e correção.

Ressalto que, o projeto adequado deve ser entregue no prazo máximo até o dia 31/05/2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N°. 002/PMJP/GAB/SEMEIA/2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto n° 13.781/GAB/PMJP/2021;

Determina:

I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato n°. 020/PGM/PMJP/2021 e Processo Administrativo n°. 1-8792/2020 a partir de **26/05/2021**.

II - A empresa **THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO-ME**, deverá iniciar a execução dos serviços de consultoria na área de recursos hídricos e qualidade de água e esgoto, para realização de estudo de autodepuração em I(um) ponto do Igarapé Dois de Abril (início da canalização localizada na Av. Menezes Filho) com a finalidade de solucionar o lançamento do efluente gerado pela Estação de Tratamento de Esgoto-EET do conjunto habitacional Morar Melhor II, que terá o prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias.

Publique – se,
Cumpra – se.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2021.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 13.781/GAB/PMJP/2021

ORDEM DE SERVIÇO N° 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação da Rua Castro Alves e Recapeamento da Rua São Cristóvão, no município de Ji-Paraná/RO.* Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES E RECAPEAMENTO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de junho de 2021, até às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

ORDEM DE SERVIÇO N° 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL, COLINA PARK, PARK AMAZONAS e PLANALTO, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Implantação de Academias de Saúde ao Ar Livre, nos Bairros: Setor Industrial, Colina Park, Park Amazonas e Planalto, no município de Ji-Paraná/RO.* Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NOS BAIRROS: SETOR INDUSTRIAL; COLINA PARK; PARK AMAZONAS e PLANALTO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de junho de 2021, até às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIAS

PORTARIA N.º 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Pavimentação da Rua Castro Alves e Recapeamento da Rua São Cristóvão, no município de Ji-Paraná/RO, conforme **ORDEM DE SERVIÇO N°034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.**

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e Elaboração de Projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à Implantação de Academias de Saúde ao Ar Livre, nos bairros: Setor Industrial, Colina Park, Park Amazonas e Planalto. **Ordem de Serviço n° 035/2021.**

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do

engenheiro eletricitista, o Sr. DURVAL BARTOLOMEU M. T. JUNIOR, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente ao levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 001453/2021. Ainda conforme a ordem de serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 12 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº. 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e levantamento para elaboração de projeto referente à **SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ"**. Ainda conforme a ordem de serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº. 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e levantamento para elaboração de projeto referente à **SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ, neste Município.**

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. Conforme Ordem de Serviço nº006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº. 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil Sr. DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Conforme Ordem de Serviço nº147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 165/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020;

ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020;

ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2019;

ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020;

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

É que remeto, para que apresente comprovante de inserção dos Projetos junto à Plataforma da ENERGISA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **10 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para Implantação de Academia de Saúde Adaptada, neste município.

É que solicito que nos encaminhe projeto completo impresso com todas as peças técnicas e demais documentos da Ordem de Serviço supracitada, e também das análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Walmar Meira – CEDEL/BNH.

É que solicito que nos encaminhe projeto completo impresso com todas as peças técnicas e demais documentos da Ordem de Serviço supracitada, e também das análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **24 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto e as todas as peças técnicas para a obra de Construção de UBS no RESIDECIAL ORLEANS I.

É que solicito o reequilíbrio-financeiro, conforme solicitado pela empresa executora na data 29/03/2021.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019;

Considerando Ofício nº. 063/2021, da empresa executora GLOBAL

ENGENHARIA, data 26 de março de 2021;

É que remeto para resposta ao Ofício 063/2021, conforme solicitação da empresa.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que efetue visita "in loco" para avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do Memorando nº 311/GAB/SEMED e Memorando nº 24/2019 CMEI Nelson Dias;

Considerando Ofício nº. 05/2021, da empresa executora EDIFICARE, data 13 de maio de 2021;

É que remeto para resposta ao Ofício 05/2021, conforme solicitação da empresa.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2020.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **31 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento deverá ser elaborado separadamente referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROCESSO 14.702/2017, neste município.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **01/06/2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município.

É que solicito uma via impressa do Projeto completo com todas as peças técnicas e com cópia da documentação da OS e análises do Concedente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **02/06/2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme aventado através do Ofício 0427/MCMA/2021 – repactuação.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às Ordens de serviço abaixo relacionadas:

7ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 20/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 262 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 25/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 70 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 23/06/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 54 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para a data de 28/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 55 dias;

3ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 24/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 438 dias;

5ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 27/05/2021, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 319 dias;

II - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED*, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0365/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **07 de junho de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 469 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED*, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0376/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de junho de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido

da Ordem de serviço até a data de hoje é de 471 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para *elaboração de projeto referente a REFORMA GERAL DO CMEIEF MENINO JESUS, deste Município. Conforme solicitado através do Memorando nº 096/21/GAB/SEMED*. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0395/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20/06/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 59 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para *Elaboração de projeto de recuperação de piso da quadra poliesportiva em granilite e Recuperação de piso da área ao entorno da quadra do Ginásio José de Souza, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 094/SEMTEUR/PMJP/2021.*

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de maio de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo

para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando Ofício 0348/MCMA/2021, de 03 de maio de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 025/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que trata sobre visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente a Aquisição de tinta para pintura dos espaços esportivos, lazer, turismo e ginásio, conforme memorando nº091/SEMTEUR/PMJP/2021*. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0348/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de maio de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 33 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando ofício nº 0366/MCMA/2021, de 04 de maio de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita “in loco” para *verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED*. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0366/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de junho de 2021, até as 10h00min**; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 426 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para *Elaboração de projeto de rede lógica, reparo da rede elétrica, retirada e recolocação de toldo, instalação de novo toldo, fachada do bolsa família/Semas, no Prédio do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Marechal Rondon, 1370, Centro, neste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0422/MCMA/2021.*

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27/05/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 157 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto

básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a reforma geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste município, conforme escopo aprovado na data de 04 de setembro de 2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26/06/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 258 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste município. Prorrogação está sendo **De Ordem do Secretário**.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25/05/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 146 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMOS DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 010/GES-CON/SEMPPLAN/2021

Determina à Empresa A.C.L. FURTADO EIRELI a reiniciar a execução da obra de “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO”.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de **Conclusão da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho**.
AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de, **Conclusão da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho**, Processo administrativo n. 1-9829/2019 e Contrato n. 046/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **A.C.L. FURTADO EIRELI**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 011/GES-CON/SEMPPLAN/2021

Determina à Empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** a reiniciar a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Geriatria e Ambulatórios no HM, Processo n. 1-13989/2019, Contrato n. 099/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, a apresentação e análises conclusivas referente ao projeto;

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Geriatria e Ambulatórios no HM, Processo Administrativo n. 1-13989/2019, Contrato n. 099/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.014/GES-CON/SEMPPLAN/2021

Determina à empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, a reiniciar a obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS - Processo Administrativo n. 1-2708/2020 e Contrato n. 072/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, o período de chuvas;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, Processo administrativo n. 1-2708/2020, CONVÊNIO SICONV N. 864210/2018 - MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN e CONTRATO n. 072/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.015/GES-CON/SEMPPLAN/2021

Determina à empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, a reiniciar a obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS - Processo Administrativo n. 1-2709/2020 e Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, o período de chuvas;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETA E CALÇADAS, Processo administrativo n. 1-2709/2020, CONVÊNIO SICONV N. 864094/2018 - MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN e CONTRATO n. 064/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

**Sangue é
Vida**



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



RELATÓRIOS DE GESTÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM
PESSOALORÇAMENTOSFISCAISEDASEGURIDADE
SOCIALMAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESACOM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESABRUTA COM PESSOAL(I)	10.975.097,38	11.109.207,75	11.473.273,54	11.272.187,10	11.375.553,86	11.337.765,93	11.891.343,81	22.543.281,46	11.637.541,91	11.959.210,77	11.934.362,88	12.543.648,48	150.052.474,87	0,00
PessoalAtivo	10.428.909,53	10.563.694,59	10.903.619,54	10.713.255,29	10.815.939,60	10.777.469,21	11.292.112,41	20.959.031,42	10.963.652,91	11.245.069,31	11.169.776,71	11.746.783,05	141.579.313,57	0,00
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.405.356,10	9.545.388,08	9.876.507,96	9.686.146,32	9.783.655,04	9.739.273,96	10.233.726,96	18.923.717,43	10.027.829,93	10.252.976,72	10.148.416,39	10.599.097,46	128.222.092,35	0,00
Obrigações Patronais	1.023.553,43	1.018.306,51	1.027.111,58	1.027.108,97	1.032.284,56	1.036.973,52	1.058.385,45	2.035.313,99	935.822,98	992.092,59	1.021.360,32	1.147.685,59	13.355.999,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	546.187,85	545.513,16	569.654,00	558.931,81	559.614,26	560.296,72	599.231,40	1.584.250,04	673.889,00	714.141,46	764.586,17	796.865,43	8.473.161,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	438.025,41	437.319,72	461.739,23	451.783,37	452.465,82	453.148,28	459.297,25	940.797,14	540.479,91	570.905,73	555.887,60	556.536,86	6.318.386,32	0,00
Pensões	108.162,44	108.193,44	107.914,77	107.148,44	107.148,44	107.148,44	139.934,15	643.452,90	133.409,09	143.235,73	208.698,57	240.328,57	2.154.774,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.030.335,04	1.004.409,08	1.540.811,00	1.189.271,26	1.064.929,18	960.579,37	1.253.786,75	3.364.275,79	704.222,31	808.256,62	876.053,56	921.563,09	14.718.493,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.747,65	45.863,61	208.188,40	236.365,68	178.027,94	67.345,52	197.439,28	322.122,55	23.466,66	94.115,16	96.520,89	124.697,66	1.657.901,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.353,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,39	0,00	13.738,98	6.866,65	0,00	14.946,50	0,00	63.096,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.036,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.036,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	546.187,85	545.513,16	569.654,00	558.931,81	559.614,26	561.518,45	599.231,40	1.584.250,04	673.889,00	714.141,46	764.586,17	796.865,43	8.474.383,03	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	230.027,56	233.504,73	230.120,51	229.018,15	179.033,97	190.417,38	184.735,42	469.370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.228,26	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licença 1/3 de férias)	168.018,95	179.527,58	532.848,09	164.955,62	148.253,01	136.106,63	255.343,86	974.793,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559.847,42	0,00
DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.944.762,34	10.104.798,67	9.932.462,54	10.082.915,84	10.310.624,68	10.377.186,56	10.637.557,06	19.179.005,67	10.933.319,60	11.150.954,15	11.058.309,32	11.622.085,39	135.333.981,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													335.879.617,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													335.879.617,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													135.333.981,82	40,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													181.374.993,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													172.306.243,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													162.237.494,10	48,60

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no termo do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso I do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.574.915,89	26.376.870,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.404.030,65	19.187.126,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.741.511,28	4.679.008,00	0,00	0,00
Internos	4.741.511,28	4.679.008,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.662.519,37	14.508.118,44	0,00	0,00
De Tributos	9.208.826,30	9.208.826,30	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.567.022,12	4.471.821,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	886.670,95	827.471,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.170.885,24	7.189.744,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.462.133,85	154.162.787,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	122.462.133,85	154.162.787,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.958.551,84	155.114.698,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.496.417,99	951.910,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-94.887.217,96	-127.785.916,81	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	319.491.324,72	335.879.617,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	319.491.324,72	335.879.617,48	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,63	7,85	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,70	-38,05	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	383.389.589,66	403.055.540,98	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	345.050.630,70	362.749.986,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	486.335.428,32	486.335.428,32	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.731,14	2.053.873,21	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.783.840,17	6.616.420,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	319.491.324,72	335.879.617,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	319.491.324,72	335.879.617,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	70.288.091,44	73.893.515,85	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	63.259.282,29	66.504.164,26	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.582], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	335.879.617,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	335.879.617,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.740.738,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	48.366.664,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.511.573,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	335.879.617,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	335.879.617,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	335.879.617,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	135.333.981,82	40,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	181.374.993,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	172.306.243,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	163.237.494,10	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-127.785.916,81	-38,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	403.055.540,98	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.893.515,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.740.738,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.511.573,22	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)					(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	307.115.823,40	308.251.090,53	55.574.288,16	18,03	104.210.797,27	33,81	204.040.293,26
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	307.115.823,40	308.251.090,53	55.574.288,16	18,03	104.210.797,27	33,81	204.040.293,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.728.080,94			28.728.080,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		28.728.080,94			28.728.080,94		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	272.648.774,22	302.272.098,98	43.359.794,06	110.130.642,57	192.141.456,41	38.647.858,74	67.102.293,38	235.169.805,60	63.679.862,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	240.459.944,13	255.749.142,79	40.496.411,35	100.847.332,40	154.901.810,39	36.394.057,73	64.084.256,21	191.664.886,58	61.850.532,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.532.577,52	137.662.370,38	23.922.832,63	47.041.609,34	90.620.761,04	23.909.321,48	47.006.975,96	90.655.394,42	46.526.691,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.500,00	540.500,00	633,01	462.633,01	77.866,99	63.825,91	126.173,28	414.326,72	126.173,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.386.866,61	117.546.272,41	16.572.945,71	53.343.090,05	64.203.182,36	12.420.910,34	16.951.106,97	100.595.165,44	15.197.667,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.515.884,49	43.850.010,59	2.863.382,71	9.283.310,17	34.566.700,42	2.253.801,01	3.018.037,17	40.831.973,42	1.829.330,56	0,00
INVESTIMENTOS	24.357.384,49	38.664.520,89	2.610.820,98	4.814.108,36	33.850.412,53	1.491.024,75	1.498.522,75	37.165.998,14	309.816,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.158.500,00	5.185.489,70	252.561,73	4.469.201,81	716.287,89	762.776,26	1.519.514,42	3.665.975,28	1.519.514,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.672.945,60	2.672.945,60			2.672.945,60			2.672.945,60		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.515.059,29	14.755.082,60	1.569.557,45	7.442.236,15	7.312.846,45	2.321.478,92	4.573.436,40	10.181.646,20	3.740.439,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	287.163.833,51	317.027.181,58	44.929.351,51	117.572.878,72	199.454.302,86	40.969.337,66	71.675.729,78	245.351.451,80	67.420.302,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	287.163.833,51	317.027.181,58	44.929.351,51	117.572.878,72	199.454.302,86	40.969.337,66	71.675.729,78	245.351.451,80	67.420.302,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			32.535.067,49		36.790.494,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	287.163.833,51	317.027.181,58	44.929.351,51	117.572.878,72		40.969.337,66	104.210.797,27		104.210.797,27	0,00
RESERVA DO RPPS	19.951.989,89	19.951.989,89			19.951.989,89			19.951.989,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

5 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

6 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.515.059,29	14.755.082,60	1.569.557,45	7.442.236,15	7.312.846,45	2.321.478,92	4.573.436,40	10.181.646,20	3.740.439,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.515.059,29	14.755.082,60	1.569.557,45	7.442.236,15	7.312.846,45	2.321.478,92	4.573.436,40	10.181.646,20	3.740.439,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.916.486,16	10.129.659,68	1.569.557,45	3.032.593,28	7.097.066,40	1.569.557,45	3.032.593,28	7.097.066,40	2.199.596,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.598.573,13	4.625.422,92	0,00	4.409.642,87	215.780,05	751.921,47	1.540.843,12	3.084.579,80	1.540.843,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	272.648.774,22	302.272.098,98	43.359.794,06	110.130.642,57	93,67	192.141.456,41	38.647.858,74	67.102.293,38	93,62	235.169.805,60	0,00
Legislativa	10.425.049,17	10.398.199,38	1.280.893,60	2.758.520,06	2,35	7.639.679,32	1.234.579,94	2.367.959,96	3,30	8.030.239,42	0,00
Ação Legislativa	10.425.049,17	10.398.199,38	1.280.893,60	2.758.520,06	2,35	7.639.679,32	1.234.579,94	2.367.959,96	3,30	8.030.239,42	0,00
Administração	35.365.397,19	35.603.906,11	4.803.396,74	14.913.427,30	12,68	20.690.478,81	5.489.028,38	9.791.055,14	13,66	25.812.850,97	0,00
Planejamento e Orçamento	4.365.864,98	4.606.404,98	679.899,70	1.614.432,54	1,37	2.991.972,44	752.483,77	1.260.725,38	1,76	3.345.679,60	0,00
Administração Geral	30.972.532,21	30.970.501,13	4.123.497,04	13.298.994,76	11,31	17.671.506,37	4.736.544,61	8.530.329,76	11,90	22.440.171,37	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	7.141.473,47	8.326.483,28	1.020.682,88	2.838.822,52	2,41	5.487.660,76	947.095,50	1.635.903,51	2,28	6.690.579,77	0,00
Administração Geral	3.485.876,94	3.834.334,35	630.275,12	1.572.432,07	1,34	2.261.902,28	671.271,51	1.201.616,71	1,68	2.632.717,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.120,74	109.120,74	0,00	0,00	0,00	109.120,74	0,00	0,00	0,00	109.120,74	0,00
Assistência Comunitária	3.546.475,79	4.383.028,19	390.407,76	1.266.390,45	1,08	3.116.637,74	275.823,99	434.286,80	0,61	3.948.741,39	0,00
Previdência Social	13.477.242,45	13.477.242,45	1.665.718,78	3.256.485,07	2,77	10.220.757,38	1.667.523,51	3.149.405,93	4,39	10.327.836,52	0,00
Administração Geral	1.850.231,75	1.850.231,75	104.267,18	307.003,01	0,26	1.543.228,74	106.071,91	199.923,87	0,28	1.650.307,88	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.627.010,70	11.627.010,70	1.561.451,60	2.949.482,06	2,51	8.677.528,64	1.561.451,60	2.949.482,06	4,12	8.677.528,64	0,00
Saúde	76.412.226,70	93.685.199,06	19.228.627,66	41.987.118,81	35,71	51.698.080,25	15.697.313,33	27.329.316,43	38,13	66.355.882,63	0,00
Administração Geral	22.975.612,29	20.587.389,89	1.874.922,21	3.890.124,11	3,31	16.697.265,78	1.888.262,06	3.270.356,57	4,56	17.317.033,32	0,00
Atenção Básica	15.398.732,19	17.354.377,82	2.454.116,15	5.794.033,88	4,93	11.560.343,94	2.588.646,10	4.936.943,40	6,89	12.417.434,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.841.132,56	50.345.704,78	13.979.967,15	30.372.182,21	25,83	19.973.522,57	10.534.131,45	18.076.826,19	25,22	32.268.878,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.399.405,72	1.399.405,72	411.312,90	589.845,32	0,50	809.560,40	75.058,00	75.058,00	0,10	1.324.347,72	0,00
Vigilância Sanitária	76.600,20	146.600,20	-14.373,67	9.908,67	0,01	136.691,53	1.769,55	5.018,97	0,01	141.581,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.698.606,93	3.429.583,84	522.682,92	1.064.186,07	0,91	2.365.397,77	447.126,47	802.793,60	1,12	2.626.790,24	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	22.136,81	422.136,81	0,00	266.838,55	0,23	155.298,26	162.319,70	162.319,70	0,23	259.817,11	0,00
Educação	67.506.344,48	67.755.824,58	9.104.792,53	18.741.484,36	15,94	49.014.340,22	6.896.279,39	12.395.737,58	17,29	55.360.087,00	0,00
Administração Geral	375.100,00	375.100,00	33.111,70	64.760,81	0,06	310.339,19	37.487,58	54.216,72	0,08	320.883,28	0,00
Ensino Fundamental	47.014.912,22	44.627.709,00	4.047.233,43	9.837.593,55	8,37	34.790.115,45	3.920.221,23	7.738.573,26	10,80	36.889.135,74	0,00
Ensino Superior	436.164,04	436.164,04	43.231,49	103.966,04	0,09	332.198,00	43.381,49	103.005,04	0,14	333.159,00	0,00
Educação Infantil	17.097.640,88	19.038.835,34	4.738.212,40	8.225.462,63	7,00	10.813.372,71	2.629.443,58	4.028.374,57	5,62	15.010.460,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.514.532,37	1.510.484,60	54.106,40	115.754,73	0,10	1.394.729,87	54.106,40	115.754,73	0,16	1.394.729,87	0,00
Educação Especial	1.067.994,97	1.767.531,60	188.897,11	393.946,60	0,34	1.373.585,00	211.639,11	355.813,26	0,50	1.411.718,34	0,00
Cultura	1.973.446,70	2.820.881,20	239.762,69	587.027,61	0,50	2.233.853,59	226.276,18	393.979,93	0,55	2.426.901,27	0,00
Difusão Cultural	1.973.446,70	2.820.881,20	239.762,69	587.027,61	0,50	2.233.853,59	226.276,18	393.979,93	0,55	2.426.901,27	0,00
Urbanismo	27.101.883,66	35.662.527,16	2.656.282,01	10.971.082,28	9,33	24.691.444,88	2.909.839,65	4.804.285,19	6,70	30.858.241,97	0,00
Administração Geral	10.126.865,32	10.126.865,32	1.574.992,16	3.553.637,66	3,02	6.573.227,66	1.608.015,71	3.095.303,13	4,32	7.031.562,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.789.431,01	20.276.074,51	1.081.289,85	2.874.866,34	2,45	17.401.208,17	265.992,94	267.479,64	0,37	20.008.594,87	0,00
Serviços Urbanos	5.185.587,33	5.259.587,33	0,00	4.542.578,28	3,86	717.009,05	1.035.831,00	1.441.502,42	2,01	3.818.084,91	0,00
Habituação	83.186,96	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00
Habituação Urbana	83.186,96	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00	0,00	0,00	83.186,96	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Saneamento	1.137.232,17	1.063.232,17	55.787,79	141.918,38	0,12	921.313,79	67.513,00	123.332,34	0,17	939.899,83	0,00
Administração Geral	501.000,00	501.000,00	55.787,79	141.918,38	0,12	359.081,62	67.513,00	123.332,34	0,17	377.667,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	636.232,17	562.232,17	0,00	0,00	0,00	562.232,17	0,00	0,00	0,00	562.232,17	0,00
Gestão Ambiental	10.496.525,00	10.496.525,00	200.160,94	5.262.045,99	4,48	5.234.479,01	1.901.189,63	2.421.083,76	3,38	8.075.441,24	0,00
Administração Geral	883.025,00	882.525,00	117.264,94	261.806,21	0,22	620.718,79	114.025,19	238.301,51	0,33	644.223,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.514.500,00	9.515.000,00	82.896,00	4.999.181,78	4,25	4.515.818,22	1.787.164,44	2.182.782,25	3,05	7.332.217,75	0,00
Controle Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	1.058,00	0,00	97.942,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Agricultura	7.904.580,48	8.604.665,32	1.801.396,17	2.409.964,13	2,05	6.194.701,19	607.826,87	728.384,96	1,02	7.876.280,36	0,00
Administração Geral	1.043.188,60	1.038.088,60	229.503,34	381.580,98	0,32	656.507,62	157.492,73	278.050,82	0,39	760.037,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	238.750,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00
Abastecimento	1.506.244,55	1.851.429,39	256.990,84	256.990,84	0,22	1.594.438,55	48.485,89	48.485,89	0,07	1.802.943,50	0,00
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.103.397,33	5.463.397,33	1.314.901,99	1.771.392,31	1,51	3.692.005,02	401.848,25	401.848,25	0,56	5.061.549,08	0,00
Transporte	1.529.500,00	1.529.500,00	877.203,87	1.014.403,87	0,86	515.096,13	15.269,17	23.463,41	0,03	1.506.036,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	347.000,00	347.000,00	0,00	137.200,00	0,12	209.800,00	15.269,17	23.463,41	0,03	323.536,59	0,00
Transporte Rodoviário	1.182.500,00	1.182.500,00	877.203,87	877.203,87	0,75	305.296,13	0,00	0,00	0,00	1.182.500,00	0,00
Desporto e Lazer	3.320.525,40	3.963.576,22	94.925,53	167.554,92	0,14	3.796.021,30	95.638,47	159.690,92	0,22	3.803.885,30	0,00
Administração Geral	980.024,24	952.871,04	93.445,53	166.074,92	0,14	786.796,12	94.158,47	158.210,92	0,22	794.660,12	0,00
Desporto Comunitário	2.340.501,16	3.010.705,18	1.480,00	1.480,00	0,00	3.009.225,18	1.480,00	1.480,00	0,00	3.009.225,18	0,00
Encargos Especiais	6.101.214,79	6.128.204,49	330.162,87	5.080.787,27	4,32	1.047.417,22	892.485,72	1.778.694,32	2,48	4.349.510,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.701.214,79	5.728.204,49	253.194,74	4.931.834,82	4,19	796.369,67	826.602,17	1.645.687,70	2,30	4.082.516,79	0,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	76.968,13	148.952,45	0,13	251.047,55	65.883,55	133.006,62	0,19	266.993,38	0,00
Reserva de Contingência	2.672.945,60	2.672.945,60	0,00	0,00	0,00	2.672.945,60	0,00	0,00	0,00	2.672.945,60	0,00
Reserva de Contingência	2.672.945,60	2.672.945,60	0,00	0,00	0,00	2.672.945,60	0,00	0,00	0,00	2.672.945,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.515.059,29	14.755.082,60	1.569.557,45	7.442.236,15	6,33	7.312.846,45	2.321.478,92	4.573.436,40	6,38	10.181.646,20	0,00
Legislativa	278.200,75	305.050,54	32.527,45	155.833,98	0,13	149.216,56	41.948,91	118.148,14	0,16	186.902,40	0,00
Ação Legislativa	278.200,75	305.050,54	32.527,45	155.833,98	0,13	149.216,56	41.948,91	118.148,14	0,16	186.902,40	0,00
Administração	3.572.549,72	3.580.149,72	196.045,86	2.505.132,49	2,13	1.075.017,23	572.968,65	1.136.327,52	1,59	2.443.822,20	0,00
Planejamento e Orçamento	241.589,14	241.589,14	41.760,31	75.851,35	0,06	165.737,79	41.760,31	75.851,35	0,11	165.737,79	0,00
Administração Geral	3.330.960,58	3.338.560,58	154.285,55	2.429.281,14	2,07	909.279,44	531.208,34	1.060.476,17	1,48	2.278.084,41	0,00
Assistência Social	277.299,93	291.616,18	47.129,94	88.825,52	0,08	202.790,66	47.129,94	88.825,52	0,12	202.790,66	0,00
Administração Geral	196.305,98	196.305,98	33.368,48	62.272,96	0,05	134.033,02	33.368,48	62.272,96	0,09	134.033,02	0,00
Assistência Comunitária	80.993,95	95.310,20	13.761,46	26.552,56	0,02	68.757,64	13.761,46	26.552,56	0,04	68.757,64	0,00
Previdência Social	58.876,94	58.876,94	3.332,50	6.326,96	0,01	52.549,98	3.332,50	6.326,96	0,01	52.549,98	0,00
Administração Geral	58.876,94	58.876,94	3.332,50	6.326,96	0,01	52.549,98	3.332,50	6.326,96	0,01	52.549,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Saúde	4.644.590,46	4.835.847,73	579.183,31	2.151.386,07	1,83	2.684.461,66	751.556,81	1.461.892,07	2,04	3.373.955,66	0,00
Administração Geral	1.883.860,06	1.765.774,97	65.135,58	1.160.775,07	0,99	604.999,90	237.509,08	471.281,07	0,66	1.294.493,90	0,00
Atenção Básica	904.801,64	951.196,27	171.362,24	325.370,54	0,28	625.825,73	171.362,24	325.370,54	0,45	625.825,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.642.424,45	1.897.658,15	310.008,80	601.424,39	0,51	1.296.233,76	310.008,80	601.424,39	0,84	1.296.233,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	213.504,31	221.218,34	32.676,69	63.816,07	0,05	157.402,27	32.676,69	63.816,07	0,09	157.402,27	0,00
Educação	5.010.310,29	5.010.310,29	610.009,10	2.306.743,79	1,96	2.703.566,50	797.476,02	1.556.876,11	2,17	3.453.434,18	0,00
Ensino Fundamental	3.828.630,53	3.764.930,53	418.798,18	1.940.141,41	1,65	1.824.789,12	606.265,10	1.190.273,73	1,66	2.574.656,80	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	4.685,45	10.348,12	0,01	29.651,88	4.685,45	10.348,12	0,01	29.651,88	0,00
Educação Infantil	990.679,76	990.679,76	158.241,58	305.681,23	0,26	684.998,53	158.241,58	305.681,23	0,43	684.998,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	96.000,00	6.772,45	13.655,33	0,01	82.344,67	6.772,45	13.655,33	0,02	82.344,67	0,00
Educação Especial	55.000,00	118.700,00	21.511,44	36.917,70	0,03	81.782,30	21.511,44	36.917,70	0,05	81.782,30	0,00
Cultura	135.453,30	135.453,30	11.577,39	57.176,60	0,05	78.276,70	17.314,19	34.229,34	0,05	101.223,96	0,00
Difusão Cultural	135.453,30	135.453,30	11.577,39	57.176,60	0,05	78.276,70	17.314,19	34.229,34	0,05	101.223,96	0,00
Urbanismo	432.000,00	432.000,00	70.243,79	134.309,76	0,11	297.690,24	70.243,79	134.309,76	0,19	297.690,24	0,00
Administração Geral	432.000,00	432.000,00	70.243,79	134.309,76	0,11	297.690,24	70.243,79	134.309,76	0,19	297.690,24	0,00
Saneamento	3.000,00	3.000,00	0,00	1.511,26	0,00	1.488,74	0,00	1.511,26	0,00	1.488,74	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	1.511,26	0,00	1.488,74	0,00	1.511,26	0,00	1.488,74	0,00
Gestão Ambiental	40.434,32	40.434,32	8.572,17	15.397,73	0,01	25.036,59	8.572,17	15.397,73	0,02	25.036,59	0,00
Administração Geral	40.434,32	40.434,32	8.572,17	15.397,73	0,01	25.036,59	8.572,17	15.397,73	0,02	25.036,59	0,00
Agricultura	40.848,99	40.848,99	5.735,89	10.122,63	0,01	30.726,36	5.735,89	10.122,63	0,01	30.726,36	0,00
Administração Geral	40.848,99	40.848,99	5.735,89	10.122,63	0,01	30.726,36	5.735,89	10.122,63	0,01	30.726,36	0,00
Desporto e Lazer	21.494,59	21.494,59	5.200,05	9.469,36	0,01	12.025,23	5.200,05	9.469,36	0,01	12.025,23	0,00
Administração Geral	21.494,59	21.494,59	5.200,05	9.469,36	0,01	12.025,23	5.200,05	9.469,36	0,01	12.025,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	287.163.833,51	317.027.181,58	44.929.351,51	117.572.878,72	100,00	199.454.302,86	40.969.337,66	71.675.729,78	100,00	245.351.451,80	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.999.050,95	27.108.470,02	46.080.945,60	41.747.816,57	26.866.941,40	25.729.673,11	28.941.865,02	44.030.327,98	25.246.250,16	24.664.104,63	27.050.115,02	29.658.327,78	370.123.888,24	298.901.481,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.382.508,56	4.831.938,32	5.825.194,06	5.602.869,65	4.970.961,39	4.746.593,84	5.124.101,60	7.659.501,37	5.150.235,61	5.265.626,90	5.328.937,70	5.486.581,80	66.375.050,80	59.562.705,02
IPTU	1.824.403,74	974.546,59	825.658,60	388.589,57	453.831,08	350.022,11	423.792,04	498.633,47	236.880,49	203.709,09	293.419,84	472.937,92	6.946.424,54	7.976.284,87
ISS	1.908.441,78	1.842.455,68	2.912.617,32	3.401.405,80	2.916.722,72	2.576.934,25	2.730.878,38	3.121.201,34	2.707.177,66	2.242.438,13	2.795.859,69	2.821.443,04	31.977.575,79	27.389.652,93
ITBI	389.325,60	330.219,84	491.900,60	554.008,20	369.341,03	517.079,30	737.564,87	621.102,91	449.017,41	256.866,96	572.054,97	542.744,39	5.831.226,08	4.675.513,08
IRRF	746.552,52	785.770,38	815.202,64	765.094,71	773.084,06	808.769,97	783.507,44	2.900.630,30	27.387,08	942.019,19	990.821,82	926.632,95	11.265.473,06	9.302.037,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.784,92	898.945,83	779.814,90	493.771,37	457.982,50	493.788,21	448.358,87	517.933,35	1.729.772,97	1.620.593,53	676.781,38	722.823,50	10.354.351,33	10.219.216,95
Contribuições	1.000.035,34	1.022.065,62	1.000.069,53	1.071.549,54	1.145.850,11	1.133.789,77	1.220.588,71	2.493.040,27	94.068,35	1.162.026,40	1.429.259,49	1.070.638,48	13.842.981,61	14.281.189,22
Receita Patrimonial	60.221,17	46.877,02	5.267.108,01	-2.394.926,42	-1.910.666,08	134.449,22	2.111.015,73	5.232.565,69	39.968,51	-4.495,86	59.992,59	447.777,40	9.089.886,98	10.280.454,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.221,17	46.877,02	5.267.108,01	-2.394.926,42	-1.910.666,08	134.449,22	2.111.015,73	5.232.565,69	39.968,51	-4.495,86	59.992,59	447.777,40	9.089.886,98	10.150.454,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.118,63	4.196,79	2.107,51	21.409,31	3.057,73	41.205,26	135.225,06	9.170,23	5.502,59	6.674,87	12.329,61	4.267,13	247.264,72	527.678,86
Transferências Correntes	15.468.904,44	20.834.355,54	33.756.506,96	23.570.028,43	22.622.207,15	19.598.791,31	20.269.170,26	28.569.573,05	19.889.725,51	18.137.339,53	20.173.239,05	22.591.542,57	265.481.383,80	213.170.196,66
Cota Parte do FPM	2.854.842,53	2.323.994,96	4.006.329,60	2.544.917,12	2.049.953,16	2.758.409,48	3.656.062,83	5.451.472,05	3.971.535,02	5.205.675,44	3.489.254,87	3.647.751,56	41.960.198,62	43.182.628,93
Cota Parte do ICMS	3.699.629,38	4.413.950,39	4.733.970,97	5.542.400,75	5.528.263,11	5.298.053,00	5.748.409,86	5.869.758,44	5.795.587,80	3.449.759,02	5.822.115,50	5.581.291,99	61.483.190,21	55.565.693,52
Cota Parte do IPVA	1.520.143,79	1.603.759,77	2.018.965,27	1.550.971,98	1.191.338,30	860.681,17	680.795,77	1.072.938,25	1.573.206,75	1.620.176,59	1.512.820,94	1.223.546,32	16.429.344,90	18.673.124,90
Cota Parte do ITR	16.858,37	83.839,39	23.191,80	26.421,61	186.879,91	741.193,19	78.703,78	87.587,63	48.585,90	18.525,12	17.412,63	21.620,74	1.350.820,07	1.018.947,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.114,98	18.686,42	20.506,25	22.504,83	29.993,68	33.011,06	24.781,16	0,00	50.067,71	57.779,63	40.339,35	37.976,82	380.761,89	271.206,67
Transferências do FUNDEB	2.510.918,71	2.497.441,83	2.626.418,90	2.963.652,78	2.719.018,82	2.985.298,85	3.359.777,20	3.578.331,85	4.058.877,34	3.571.034,18	3.222.122,32	3.906.233,73	37.999.126,51	37.684.421,53
Outras Transferências Correntes	4.821.396,68	9.892.682,78	20.327.124,17	10.919.159,36	10.916.760,17	6.922.144,56	6.720.639,66	12.509.484,83	4.391.864,99	4.214.389,55	6.069.173,44	8.173.121,41	105.877.941,60	56.773.173,99
Outras Receitas Correntes	85.262,81	369.036,73	229.959,53	13.876.886,06	35.531,10	74.843,71	81.763,66	66.477,37	66.749,59	96.932,79	46.356,58	57.520,40	15.087.320,33	1.079.257,32
DEDUÇÕES (II)	2.496.218,54	2.573.164,76	2.717.605,22	2.818.756,75	2.630.139,86	2.789.052,41	2.924.831,01	4.633.256,04	2.297.166,87	2.738.911,92	2.846.258,04	2.778.909,34	34.244.270,76	35.288.507,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	638.873,23	650.813,91	651.497,62	652.295,41	653.820,30	660.365,52	702.344,99	1.991.448,17	9.370,28	668.528,79	669.869,43	676.471,88	8.625.699,53	9.140.463,69
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.627.317,75	1.688.846,12	1.835.987,09	1.937.443,19	1.797.285,59	1.938.269,51	2.037.750,60	2.172.437,33	2.287.796,59	2.070.383,13	2.176.388,61	2.102.437,46	23.672.342,97	23.049.148,37
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio n°177/2003/TCE-RO)	230.027,56	233.504,73	230.120,51	229.018,15	179.033,97	190.417,38	184.735,42	469.370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.228,26	3.098.895,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	20.502.832,41	24.535.305,26	43.363.340,38	38.929.059,82	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	335.879.617,48	263.612.974,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	20.502.832,41	24.535.305,26	43.363.340,38	38.929.059,82	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	335.879.617,48	263.612.974,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.502.832,41	24.535.305,26	43.363.340,38	38.929.059,82	24.236.801,54	22.940.620,70	26.017.034,01	39.397.071,94	22.949.083,29	21.925.192,71	24.203.856,98	26.879.418,44	335.879.617,48	263.612.974,17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.579.000,59	5.551.599,79	
Receita de Contribuições dos Segurados	9.140.463,69	2.024.240,38	
Ativo	9.120.689,61	2.012.201,46	
Inativo	13.209,83	8.341,12	
Pensionista	6.564,25	3.697,80	
Receita de Contribuições Patronais	10.027.078,24	2.237.749,54	
Ativo	10.027.078,24	2.237.749,54	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	9.464.746,82	339.645,95	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	9.464.746,82	339.645,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.946.711,84	949.963,92	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.943.711,84	949.963,92	
Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	28.635.288,75	4.601.635,87	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	11.127.010,70	2.949.482,06	2.949.482,06	2.949.482,06	0,00
Aposentadorias	9.328.798,05	2.223.810,10	2.223.810,10	2.223.810,10	0,00
Pensões por Morte	1.798.212,65	725.671,96	725.671,96	725.671,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.627.010,70	2.949.482,06	2.949.482,06	2.949.482,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 17.008.278,05 1.652.153,81 1.652.153,81 1.652.153,81

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	19.951.989,89
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.858.912,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	664.504,20
Investimentos e Aplicações	192.194.794,24
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00
 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00
 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00
 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00
 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	1.909.108,69		590.879,20
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.909.108,69		590.879,20

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.784.108,69	310.679,97	206.250,83	205.770,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.008.674,48	171.732,82	171.732,82	171.367,12	0,00
Demais Despesas Correntes	775.434,21	138.947,15	34.518,01	34.402,96	0,00
Despesas de Capital (XIV)	125.000,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.909.108,69	313.329,97	206.250,83	205.770,08	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	277.549,23	384.628,37	385.109,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	275.962.925,48	98.019.944,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.562.705,02	21.231.382,01	
IPTU	7.976.284,87	1.206.947,34	
ISS	27.389.652,93	10.566.918,52	
ITBI	4.675.513,08	1.820.683,73	
IRRF	9.302.037,19	2.886.861,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.219.216,95	4.749.971,38	
Contribuições	14.391.781,30	3.794.145,42	
Receita Patrimonial	10.280.454,69	543.242,64	
Aplicações Financeiras (II)	10.150.454,69	543.242,64	
Outras Receitas Patrimoniais	130.000,00	0,00	
Transferências Correntes	190.121.048,29	72.154.840,87	
Cota Parte do FPM	35.239.474,67	13.051.373,58	
Cota Parte do ICMS	44.452.555,05	16.519.003,50	
Cota Parte do IPVA	14.938.499,87	4.743.800,47	
Cota Parte do ITR	815.157,83	84.915,56	
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	216.965,35	148.930,80	
Transferências do FUNDEB	37.684.421,53	14.758.267,57	
Outras Transferências Correntes	56.773.173,99	22.848.549,39	
Demais Receitas Correntes	1.606.936,18	296.333,56	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.606.936,18	296.333,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	265.812.470,79	97.476.701,86	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.773.105,76	2.450.412,81	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	17.773.105,76	2.450.412,81	
Convênios	12.299.285,18	1.950.000,00	
Outras Transferências de Capital	5.473.820,58	500.412,81	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.773.105,76	2.450.412,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	283.585.576,55	99.927.114,67	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	255.749.142,79	100.847.332,40	64.084.256,21	61.850.532,43	2.872.219,91	2.672.552,67	2.537.033,06
Pessoal e Encargos Sociais	137.662.370,38	47.041.609,34	47.006.975,96	46.526.691,90	13.375,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	540.500,00	462.633,01	126.173,28	126.173,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.546.272,41	53.343.090,05	16.951.106,97	15.197.667,25	2.858.844,10	2.672.552,67	2.537.033,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	255.208.642,79	100.384.699,39	63.958.082,93	61.724.359,15	2.872.219,91	2.672.552,67	2.537.033,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.850.010,59	9.283.310,17	3.018.037,17	1.829.330,56	2.078.805,07	2.291.209,98	2.037.467,98
Investimentos	38.664.520,89	4.814.108,36	1.498.522,75	309.816,14	2.078.805,07	2.291.209,98	2.037.467,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.185.489,70	4.469.201,81	1.519.514,42	1.519.514,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	38.664.520,89	4.814.108,36	1.498.522,75	309.816,14	2.078.805,07	2.291.209,98	2.037.467,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.672.945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	296.546.109,28	105.198.807,75	65.456.605,68	62.034.175,29	4.951.024,98	4.963.762,65	4.574.501,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							28.367.413,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		33.124.520,86
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		543.242,64
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		135.699,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)		28.774.956,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		42.930.806,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.574.915,89		26.376.870,80
DEDUÇÕES (XXIX)	122.462.133,85		154.162.787,61
Disponibilidade de Caixa	122.462.133,85		154.162.787,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.958.551,84		155.114.698,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.496.417,99		951.910,44
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-94.887.217,96		-127.785.916,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			32.898.698,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			4.544.507,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-771.126,97
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			1.191.892,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			28.774.956,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			28.367.413,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.728.080,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.728.080,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.951.989,89

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 6 – 2º BIMESTRE

DETALHAMENTO DO VALOR NEGATIVO DE R\$ (771.126,97) LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R\$ (771.126,97) refere-se ao déficit financeiro do RPPS apurado até o 2º bimestre

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R\$ (1.191.892,00) LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R\$ 3.734.113,00 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intra-orçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.

R\$ (2.854.163,94) - Valor da variação da conta 2188 - consignações e depósitos. São valores de receita extra que ainda não teve o correspondente pagamento extra, levando a alteração na disponibilidade de caixa bruta.

R\$ 230.381,99 - Variação positiva da conta Depósitos especiais para pagamento de precatórios. Este valor passou pela despesa de amortização, mas o TJ ainda não pagou o precatório para o fornecedor.

R\$ 89.154,37 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (8.226,43) - Valor referente desincorporação de passivo, por se tratar de ganho na negociação feita pelo Tribunal de Justiça, no pagamento de precatórios, através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ 633,01 - Valor referente a Juros passivos pagos referente a dívida consolidada, mas que não passou pela variação correta. Será ajustado no próximo bimestre.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	190.619,63	5.327.874,04	4.951.024,98	0,00	567.468,69	0,00	11.792.623,21	4.963.762,65	4.574.501,04	211.042,11	7.007.080,06	7.574.548,75
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	17.642,60	17.642,60	0,00	0,00	0,00	29.275,00	18.900,00	18.900,00	0,00	10.375,00	10.375,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	17.642,60	17.642,60	0,00	0,00	0,00	29.275,00	18.900,00	18.900,00	0,00	10.375,00	10.375,00
02 PODER EXECUTIVO	190.619,63	5.310.231,44	4.933.382,38	0,00	567.468,69	0,00	11.763.348,21	4.944.862,65	4.555.601,04	211.042,11	6.996.705,06	7.564.173,75
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	38.261,10	33.717,76	0,00	4.543,34	0,00	12.651,96	11.774,67	11.774,67	877,29	0,00	4.543,34
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	28.845,54	28.730,96	0,00	114,58	0,00	557,25	338,33	338,33	0,00	218,92	333,50
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	57.277,02	23.664,15	0,00	33.612,87	0,00	73.330,06	62.009,39	62.009,39	60,96	11.259,71	44.872,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	56.485,88	53.706,49	0,00	2.779,39	0,00	12.575,75	9.256,79	9.256,79	730,96	2.588,00	5.367,39
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	182.511,54	30.437,86	29.561,47	0,00	183.387,93	0,00	6.754.308,40	2.088.792,40	2.072.440,40	13.874,02	4.667.993,98	4.851.381,91
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.301.179,78	3.149.890,10	0,00	151.289,68	0,00	2.679.450,54	1.631.869,10	1.258.959,49	57.453,15	1.363.037,90	1.514.327,58
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	1.398.811,80	1.225.640,74	0,00	173.171,06	0,00	928.951,55	201.084,40	201.084,40	129.307,02	598.560,13	771.731,19
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	74.587,47	74.326,47	0,00	2.678,08	0,00	5.051,63	4.667,52	4.667,52	384,11	0,00	2.678,08
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	32.565,68	32.565,68	0,00	0,00	0,00	2.885,59	1.669,73	1.669,73	1.215,85	0,01	0,01
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	26.465,35	26.465,35	0,00	0,00	0,00	204.932,36	223,60	223,60	206,40	204.502,36	204.502,36
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.950,24	4.950,24	0,00	0,00	0,00	860,00	570,22	570,22	289,78	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	80.006,48	80.006,48	0,00	0,00	0,00	825.880,85	800.647,72	800.647,72	0,00	25.233,13	25.233,13
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	871,15	88.163,90	88.163,90	0,00	871,15	0,00	1.215,00	415,47	415,47	799,53	0,00	871,15
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	3.687,16	3.687,16	0,00	0,00	0,00	132.146,39	31.216,71	31.216,71	0,00	100.929,68	100.929,68
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	0,00	52.885,30	52.465,84	0,00	419,46	0,00	19.578,19	14.474,84	14.474,84	5.103,35	0,00	419,46
0220 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	4.819,86	17.255,82	17.255,82	0,00	4.819,86	0,00	8.783,04	6.985,00	6.985,00	400,00	1.398,04	6.217,90
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	10.811,82	1.030,53	0,00	9.781,29	0,00	77.781,05	77.258,56	77.258,56	0,00	522,49	10.303,78
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	6.071,24	6.071,24	0,00	0,00	0,00	22.408,60	1.608,20	1.608,20	339,69	20.460,71	20.460,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	190.619,63	5.327.874,04	4.951.024,98	0,00	567.468,69	0,00	11.792.623,21	4.963.762,65	4.574.501,04	211.042,11	7.007.080,06	7.574.548,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.586], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.343.488,07	16.481.410,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.976.284,87	1.206.947,34	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.675.513,08	1.820.683,73	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.389.652,93	10.566.918,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.302.037,19	2.886.861,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.711.622,24	43.185.029,70	
2.1- Cota-Parte FPM	43.182.628,93	16.314.216,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	39.715.772,82	16.314.216,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.466.856,11	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	55.565.693,52	20.648.754,31	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	271.206,67	186.163,51	
2.4- Cota-Parte ITR	1.018.947,12	106.144,39	
2.5- Cota-Parte IPVA	18.673.124,90	5.929.750,60	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	21,10	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	168.055.110,31	59.666.440,33	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.049.148,37	8.637.005,79	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	18.964.878,41	6.279.604,10	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.701.024,69	14.763.408,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.701.024,69	14.763.408,28
6.1.1 - Principal	37.684.421,53	14.758.267,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.603,16	5.140,71
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.635.273,16	6.121.261,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	119.454,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	119.454,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.882.863,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.510.536,57	8.249.256,43	8.249.256,43	7.996.973,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	7.041.391,09	2.328.989,32	2.328.989,32	2.257.395,64	0,00
10.1.1 - Creche	1.279.086,13	549.560,18	549.560,18	532.153,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	5.762.304,96	1.779.429,14	1.779.429,14	1.725.242,64	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	19.469.145,48	5.920.267,11	5.920.267,11	5.739.577,58	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	11.309.943,09	2.587.246,52	2.587.246,52	2.509.490,49	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.690.222,88	750.174,65	750.174,65	731.406,17	0,00
11.1.1 - Creche	533.041,76	146.078,55	146.078,55	141.880,52	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.157.181,12	604.096,10	604.096,10	589.525,65	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	8.619.720,21	1.837.071,87	1.837.071,87	1.778.084,32	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.820.479,66	10.836.502,95	10.836.502,95	10.506.463,71	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.129.801,46	8.129.801,46	7.877.518,25	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.717.047,98	10.717.047,98	10.387.008,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.334.385,80	8.129.801,46	8.129.801,46	55,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.476.340,83	4.046.360,30	4.046.360,30	27,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.736.289,39	119.454,97	119.454,97	119.454,97	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			119.454,97	119.454,97	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.379.526,58	4.480.781,81	1.218.388,43	1.206.136,14	0,00
24.1 - Creche	2.806.400,00	2.151.650,77	796.383,39	795.688,14	0,00
24.2 - Pré-escola	3.573.126,58	2.329.131,04	422.005,04	410.448,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	15.106.194,28	3.846.097,10	1.635.394,43	1.535.532,61	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	21.485.720,86	8.326.878,91	2.853.782,86	2.741.668,75	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (f))					13.690.285,81
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.121.261,78
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L2)					13.874,02
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.555.150,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.916.610,08	7.555.150,01	12,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.208.648,24	1.746.667,47	1.742.347,29	13.874,02	3.452.426,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.208.648,24	1.746.667,47	1.742.347,29	13.874,02	3.452.426,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.053.743,86	825.141,36			
35.1 - Salário Educação	1.406.095,23	314.525,10			
35.2 - PDDE	0,00	41,36			
35.3 - PNAE	991.772,00	397.123,82			
35.4 - PNATE	193.925,24	58.761,28			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.461.951,39	54.689,80			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.660.168,45	0,00			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	11.713.912,31	825.141,36			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.947.906,15	973.699,68	39.005,00	39.005,00	0,00
41.1 - Creche	3.648.578,75	949.118,28	14.423,60	14.423,60	0,00
41.2 - Pré - Escola	299.327,40	24.581,40	24.581,40	24.581,40	0,00
42 - Ensino Fundamental	8.660.764,16	732.071,64	55.753,00	55.753,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	476.164,04	114.314,16	113.353,16	110.483,36	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	13.084.834,35	1.820.085,48	208.111,16	205.241,36	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	72.766.134,87	21.048.228,15	13.952.613,69	13.491.508,20	0,00
47.1 - Despesas Correntes	65.166.496,90	19.275.950,55	13.891.670,83	13.461.001,16	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	39.418.940,09	11.536.616,94	11.536.616,94	11.173.328,12	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.745.056,81	7.739.333,61	2.355.053,89	2.287.673,04	0,00
47.2 - Despesas de Capital	7.599.637,97	1.772.277,60	60.942,86	30.507,04	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.599.637,97	1.772.277,60	60.942,86	30.507,04	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	119.454,97	1.392.388,45
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.763.408,28	314.525,10
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.506.463,71	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.376.399,54	1.706.913,55
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.376.399,54	1.706.913,55

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.343.488,07	49.343.488,07	16.481.410,63	33,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.976.284,87	7.976.284,87	1.206.947,34	15,13
IPTU	5.637.108,14	5.637.108,14	463.395,02	8,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.339.176,73	2.339.176,73	743.552,32	31,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.675.513,08	4.675.513,08	1.820.683,73	38,94
ITBI	4.671.521,12	4.671.521,12	1.819.092,26	38,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.991,96	3.991,96	1.591,47	39,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.389.652,93	27.389.652,93	10.566.918,52	38,58
ISS	25.758.786,40	25.758.786,40	9.797.290,05	38,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.630.866,53	1.630.866,53	769.628,47	47,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.302.037,19	9.302.037,19	2.886.861,04	31,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.245.745,03	115.245.745,03	43.185.029,70	37,47
Cota-Parte FPM	39.715.772,82	39.715.772,82	16.314.216,89	41,08
Cota-Parte ITR	1.018.947,12	1.018.947,12	106.144,39	10,42
Cota-Parte IPVA	18.673.124,90	18.673.124,90	5.929.750,60	31,76
Cota-Parte ICMS	55.565.693,52	55.565.693,52	20.648.754,31	37,16
Cota-Parte IPI-Exportação	271.206,67	271.206,67	186.163,51	68,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	164.589.233,10	164.589.233,10	59.666.440,33	36,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.030.875,84	4.295.875,84	1.748.426,80	40,70	1.748.426,80	40,70	1.707.490,21	39,75	0,00
Despesas Correntes	4.030.875,84	4.295.875,84	1.748.426,80	40,70	1.748.426,80	40,70	1.707.490,21	39,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.056.624,47	5.542.514,81	4.741.241,12	85,54	4.741.241,12	85,54	4.561.073,46	82,29	0,00
Despesas Correntes	3.056.624,47	5.542.514,81	4.741.241,12	85,54	4.741.241,12	85,54	4.561.073,46	82,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	311.000,00	311.000,00	3.540,00	1,14	3.540,00	1,14	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.500,00	310.500,00	3.540,00	1,14	3.540,00	1,14	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.608.602,96	1.645.602,96	438.890,67	26,67	438.890,67	26,67	429.316,37	26,09	0,00
Despesas Correntes	1.608.602,96	1.645.602,96	438.890,67	26,67	438.890,67	26,67	429.316,37	26,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.735.652,43	22.018.538,22	4.823.310,06	21,91	3.514.048,52	15,96	3.129.024,70	14,21	0,00
Despesas Correntes	23.930.652,43	21.188.729,85	4.586.259,45	21,64	3.277.193,46	15,47	3.129.024,70	14,77	0,00
Despesas de Capital	805.000,00	829.808,37	237.050,61	28,57	236.855,06	28,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.742.755,70	33.813.531,83	11.755.408,65	34,77	10.446.147,11	30,89	9.826.904,74	29,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.755.408,65	10.446.147,11	9.826.904,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.755.408,65	10.446.147,11	9.826.904,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.949.966,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.496.181,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	8.949.966,05	10.446.147,11	1.496.181,06	1.928.503,91	0,00	432.322,85	102.057,20	2.078,87	2.450,18	1.493.730,88
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	25.187,37	81.398,88	0,00	3.782.795,68
Empenhos de 2019	23.833.318,29	29.879.977,11	6.046.658,82	410.896,46	0,00	0,00	410.896,46	0,00	0,00	6.046.658,82
Empenhos de 2018	21.082.258,92	25.622.842,55	4.540.583,63	5.125,81	0,00	0,00	2.132,69	0,00	2.993,12	4.537.590,51
Empenhos de 2017 e anteriores	89.780.577,88	126.603.895,26	36.823.317,38	50.804,84	0,00	0,00	48.190,08	0,00	2.614,76	36.820.702,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	46.809.401,44	46.809.401,44	21.484.360,10	45,90
Proveniente da União	46.482.912,84	46.482.912,84	16.841.345,85	36,23
Proveniente dos Estados	326.488,60	326.488,60	4.643.014,25	1.422,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	382.803,02	382.803,02	78.986,73	20,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	47.192.204,46	47.192.204,46	21.563.346,83	45,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.272.657,99	14.009.698,25	4.370.977,62	31,20	3.513.887,14	25,08	3.412.636,43	24,36	0,00
Despesas Correntes	12.050.634,44	12.758.714,41	4.315.220,82	33,82	3.458.130,34	27,10	3.356.879,63	26,31	0,00
Despesas de Capital	222.023,55	1.250.983,84	55.756,80	4,46	55.756,80	4,46	55.756,80	4,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.426.932,54	46.700.848,12	26.232.365,48	56,17	13.937.009,46	29,84	12.025.574,21	25,75	0,00
Despesas Correntes	32.095.089,68	43.312.418,43	25.218.055,43	58,22	12.994.862,34	30,00	11.924.055,50	27,53	0,00
Despesas de Capital	331.842,86	3.388.429,69	1.014.310,05	29,93	942.147,12	27,80	101.518,71	3,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.088.405,72	1.088.405,72	586.305,32	53,87	71.518,00	6,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.083.405,72	1.083.405,72	586.305,32	54,12	71.518,00	6,60	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.600,20	146.600,20	9.908,67	6,76	5.018,97	3,42	4.696,97	3,20	0,00
Despesas Correntes	71.600,20	141.600,20	9.908,67	7,00	5.018,97	3,54	4.696,97	3,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.303.508,28	2.005.199,22	689.111,47	34,37	427.719,00	21,33	386.863,94	19,29	0,00
Despesas Correntes	1.291.508,28	1.968.699,22	673.778,35	34,22	427.719,00	21,73	386.863,94	19,65	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	36.500,00	15.333,12	42,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	145.956,73	756.763,45	494.427,67	65,33	389.908,82	51,52	389.113,22	51,42	0,00
Despesas Correntes	125.956,73	646.763,45	437.793,57	67,69	342.259,12	52,92	341.463,52	52,80	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	110.000,00	56.634,10	51,49	47.649,70	43,32	47.649,70	43,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.314.061,46	64.707.514,96	32.383.096,23	50,05	18.345.061,39	28,35	16.218.884,77	25,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.303.533,83	18.305.574,09	6.119.404,42	33,43	5.262.313,94	28,75	5.120.126,64	27,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.483.557,01	52.243.362,93	30.973.606,60	59,29	18.678.250,58	35,75	16.586.647,67	31,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.399.405,72	1.399.405,72	589.845,32	42,15	75.058,00	5,36	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.600,20	146.600,20	9.908,67	6,76	5.018,97	3,42	4.696,97	3,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.912.111,24	3.650.802,18	1.128.002,14	30,90	866.609,67	23,74	816.180,31	22,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.881.609,16	22.775.301,67	5.317.737,73	23,35	3.903.957,34	17,14	3.518.137,92	15,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.056.817,16	98.521.046,79	44.138.504,88	44,80	28.791.208,50	29,22	26.045.789,51	26,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	47.190.541,54	64.583.995,04	32.366.313,83	50,12	18.328.278,99	28,38	16.202.897,97	25,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	33.866.275,62	33.937.051,75	11.772.191,05	34,69	10.462.929,51	30,83	9.842.891,54	29,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V(i+h) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS	
Previsão Inicial	307.115.823,40
Previsão Atualizada	308.251.090,53
Receitas Realizadas	104.210.797,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.728.080,94

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	
Dotação Inicial	307.115.823,40
Créditos Adicionais	29.863.348,07
Dotação Atualizada	336.979.171,47
Despesas Empenhadas	117.572.878,72
Despesas Liquidadas	71.675.729,78
Despesas Pagas	67.419.896,33
Superávit Orçamentário	32.535.067,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	117.572.878,72
Despesas Liquidadas	71.675.729,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	335.879.617,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	335.879.617,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	335.879.617,48

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.601.635,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.949.482,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.949.482,06
Resultado Previdenciário	1.652.153,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	42.930.806,14	28.774.956,33	67,03
Resultado Primário - Acima da Linha	33.124.520,86	28.367.413,36	85,64

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.518.493,67	0,00	4.951.024,98	567.468,69
Poder Executivo	5.500.851,07	0,00	4.933.382,38	567.468,69
Poder Legislativo	17.642,60	0,00	17.642,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.792.623,21	211.042,11	4.574.501,04	7.007.080,06
Poder Executivo	11.763.348,21	211.042,11	4.555.601,04	6.996.705,06
Poder Legislativo	29.275,00	0,00	18.900,00	10.375,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.311.116,88	211.042,11	9.525.526,02	7.574.548,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.555.150,01	25,00	12,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.129.801,46	70,00	55,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.283.310,17	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.407.343,51	15,00	17,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO